



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

17 MAI 2022

1. Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2716/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário Estadual de Justiça – SEJUS, informações quanto ao pagamento de gratificações aos policiais penais comissários das unidades prisionais localizadas no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário Estadual de Justiça – SEJUS, informações quanto ao pagamento de gratificações aos policiais penais comissários das unidades prisionais localizadas no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento decorre da necessidade de reconhecimento destes servidores que vêm se dedicando veementemente em suas funções como comissariados, indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema carcerário.

Insta frisar que apesar da promessa de melhorias preceituadas na Lei Complementar nº 1.146, de 1º de abril de 2022, “Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, consolida e revoga anexos da Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013.”, os policiais penais comissários foram prejudicados, tendo em vista a retirada de suas gratificações de suas remunerações, dessa forma, pleiteia-se por informações quanto às providências adotadas em relação à retirada das gratificações dos comissariados.

Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de ex-



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
trema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da segurança pública do Estado de Rondônia. Isto posto, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Diante do exposto, ressalta-se que, é competência privativa desta Assembleia Legislativa conforme definido no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2022.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			

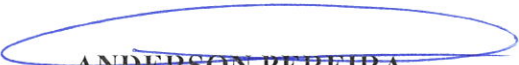


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, informações quanto ao pagamento de gratificações aos policiais penais comissários das unidades prisionais localizadas no âmbito do Estado de Rondônia. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação decorre da necessidade de reconhecimento destes servidores que vêm se dedicando veementemente em suas funções como comissariados, indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema carcerário. Insta frisar que apesar da promessa de melhorias preceituadas na Lei Complementar nº 1.146, de 1º de abril de 2022, “Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, consolida e revoga anexos da Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013.”, os policiais penais comissários foram prejudicados, tendo em vista a retirada de suas gratificações de suas remunerações, dessa forma, pleiteia-se por informações quanto às providências adotadas em relação à retirada das gratificações dos comissariados. Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da segurança pública do Estado de Rondônia.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se a presente proposição, visando à obtenção de informações quanto ao pagamento de gratificações aos policiais penais comissários das unidades prisionais localizadas no âmbito do Estado de Rondônia. Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2022.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			